



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.136

De 24 de agosto de 2020

PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - L

De 06 de agosto de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.143 de 17/08/2020

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

**Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas
no Bairro Ponta Porã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.202 de 30 de dezembro de 1993,
passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Rua Getúlio Ribeiro dos Santos” a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início nos Lotes 01 da Quadra B e Lote 01 da Quadra A e término no Lote 28 da Quadra E, que conta com 360m de extensão aproximada por 10m de largura média aproximada.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.201 de 30 de dezembro de 1993,
passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Ponta Porã - Maylasky:

- “Rua Roque Pires de Albuquerque” (Rua 1), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 03 da Quadra C, que conta com 80m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- “Rua Benedito Maciel” (Rua 2), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 10 da Quadra C, que conta com 125m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5136/2020

- “Rua Eloi Alves Batista” (Rua 3), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 01 da Quadra G, que conta com 300m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- “Rua Carlos Pedroso” (Rua 4), com início na Rua Eloi Alves Batista e término no Lote 28 da Quadra E (fundos), que conta com 204m de extensão por 07m de largura média aproximada;

- “Rua José Rosa” (Rua 5), com início na Rua Eloi Alves Batista e término na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos, que conta com 270m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- “Rua Salvador Pires Pereira” (Rua 7), com início na Rua Aparecido Nunes de Moraes com a Rua Joaquim Gonçalves Dias e término em largo público, que conta com 70m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- “Rua João Viana” (Rua 8);

- “Rua Joaquim Gonçalves Dias” (Rua 9);

- “Rua Expedito Alves da Silva” (Rua 11), com início na Rua Dezeis Vitor da Silva e término na Rua Antônio Porfirio Elizario, que conta com 130m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- “Rua Dezeis Vitor da Silva” (Rua 12), com início na Rua Eloi Alves Batista e término na Rua Antônio Porfirio Elizario, que conta com 270m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada.

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 2.200 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antônio Porfirio Elizario” (Rua 10) a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início na Rua Dezeis Vitor da Silva e término na Rua 08, que conta com 190m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 2.199 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5136/2020

Art. 1º Fica denominada “Rua Aparecido Nunes de Moraes” a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início na Rua Dezeis Vitor da Silva e término na Rua Salvador Pires Pereira com a Rua Joaquim Gonçalves Dias, que conta com 200m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/08/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 24 de agosto de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 17/08/2020**

/mgsm.-